



**Federação Nacional
dos Sindicatos dos Trabalhadores
em Funções Públicas e Sociais**

NOVA MORADA

Av. Engº Arantes e Oliveira, 3 - 1º A
1900-221 Lisboa
Tel.: 213 172 480
Email: fnstfps@fnstfps.pt

Exmo Senhor

Presidente do Conselho de Administração da
Museus e Monumentos de Portugal, EPE
Palácio Nacional d Ajuda, Ala Sul
1349-021 Lisboa

V/Ref.:

N/Ref.:

Data:

24-ARG-000189/S

13-05-24

Assunto:

Aviso prévio de greve – trabalhadores da “Museus e Monumentos de Portugal, EPE.

Remeteu esta Federação a Vossa Ex^ã, o Aviso Prévio de Greve ao trabalho extraordinário e em dia feriado dos trabalhadores referidos em epigrafe, para os dias 18/05/2024 e 30/05/2024.

Solicitamos que relativamente ao dia 30/05/2024, seja considerado o Aviso Prévio de Greve que agora se remete em substituição do primeiro, na parte referente àquele mesmo dia.

Os nossos cumprimentos.

A Direcção Nacional
da FNSTFPS

(Elisabete Gonçalves)

Anexo: 1 Aviso prévio de greve.

RR(BS)



**AVISO PRÉVIO DE GREVE
DOS TRABALHADORES
DA “MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, EPE”
E DOS MUSEUS E MONUMENTOS DELA DEPENDENTES
30 DE MAIO DE 2024**

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro, Ministro da Presidência, Ministro de Estado e das Finanças, Ministra do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Cultura, Secretária de Estado da Administração Pública, Presidente do Conselho Directivo da Museus e Monumentos de Portugal, EPE, que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais ou especiais da “Museus e Monumentos de Portugal, EPE” e dos Museus e Monumentos dela dependentes, **irão exercer o direito à greve a todo o trabalho a prestar, das 0:00 às 24:00 horas, do dia 30 de Maio de 2024,** com o objectivo de lutarem:

- Pela regularização dos pagamentos do trabalho extraordinário e das progressões;
- Pela valorização do trabalho prestado em dias feriados;
- Pelo cumprimento do horário de trabalho e dos seus limites máximos legais;
- Pela valorização da carreira profissional de Vigilância e Portaria.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Lisboa, 13 de Maio de 2024

A Direcção Nacional
da Federação Nacional
dos Sindicatos dos Trabalhadores
em Funções Públicas e Sociais